



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 13 de julho 2021.

### **Comunicação: 130/2021**

### **ATO Nº 006/2021**

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno resolve que:

### **RESOLVE**

Que a partir da presente data, os clubes que solicitarem a secretaria para verificar as penalidades dos atletas a cada início de campeonato, deverão enviar as listas, ou protocoladas ou por correio eletrônico, com no máximo três dias úteis de antecedência do início das competições.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de julho 2021.

**Dário Corrêa Filho**  
**Vice Presidente Administrativo do TJD**